



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.230/2022.

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Ruralista Água-clarense – ARA, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a *Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA*, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a *Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA*, objetiva a realização da 30ª Festa do Peão de Água Clara – FEPAC, nos dias 07 a 10 de setembro de 2022.

Art. 3º - O valor total desse repasse será de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), em única parcela.

Art. 4º - Após a consecução das finalidades a *Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA*, deverá apresentar a respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o plano de trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a *Associação Ruralista Aguaclareense – ARA*, encerrará em 10/10/2022.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 490/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andrele Marques André – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO ANDREA DE SOUZA TAMAZATO
DA SILVA 60961481153 DA SILVA 60961481153
Nome: ANDREA DE SOUZA TAMAZATO

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1229/2022
Lei nº	1230/2022
Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº	062/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº	068/2022
Aviso de Suspensão – Pregão Eletrônico nº	066/2022
Extrato do Contrato nº	240/2022
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº	073/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº	050/2022
Termos de Posse	

Secretaria Municipal de Educação

Termo de Posse	
----------------------	--

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.229/2022.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei municipal 1.211/2022 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências, para corrigir erro material na propositura original".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica modificado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.211/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma abaixo especificada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

10.018 – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

10.018.09.272.0014.2107 – GESTÃO DAS ATIVI. ADM FUNDO DE PREVIDÊNCIA

3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte 1.43.000 – Recursos Vinc. RPPS – Taxa de Administração – R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.230/2022.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Ruralista Água-clarense – ARA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA, objetiva a realização da 30º Festa do Peão de Água Clara – FEPAC, nos dias 07 a 10 de setembro de 2022.

Art. 3º - O valor total desse repasse será de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), em única parcela.

Art. 4º - Após a consecução das finalidades a Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA, deverá apresentar a respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o plano de trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Ruralista Aguaclarensense – ARA, encerrará em 10/10/2022.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 490/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, do dia 31/08/2022 até 01/09/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022**

10. ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
38	0905-02	Naide Nunes de Sena	4,5

17. INSPETOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
26	1041-01	Julio de Oliveira Araujo	6,5
27	1028-01	Eletícia Cristina da Silva	6,0
28	1008-01	Selma Oliveira de Souza Silva	6,0

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 207/2022
Pregão Eletrônico nº 068/2022**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (por item). **Objeto:** registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (alto custo), itens FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 044/2022, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de Setembro 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal

ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 30 de Setembro de 2022.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 198/2022 Pregão Eletrônico nº 066/2022

A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 066/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais a fim de atender a demanda organizacional e sistêmica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, através do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, está **SUSPensa** em virtude de readequação do instrumento convocatório, Termo de Referência, anexado ao processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 30 de Agosto de 2022.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 240/2022. Processo Administrativo nº.: 206/2022. Dispensa de Licitação nº.: 0061/22/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RECANTO ESPERANCA PRIME CLINICA DE RECUPERACAO LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM TRATAMENTO PSIQUIATRICO/QUIMICO, A FIM DE ATENDER ROGERIO DE PAULA OLIVEIRA, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO AUTOS Nº 0800449-93.2022.8.12.0049. **Valor Total: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).** **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até 27 de fevereiro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **Vigência Inicial:** 29/08/2022. **Vigência Final:** 27/02/2023. **Assinam: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde - Morgana Espinosa. **Contratada:** Recanto Esperança Prime Clínica de Recuperação Ltda. – Lucilene Ferreira